



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Súmula: Institui no âmbito municipal a data comemorativa do “Dia Municipal do Trabalhador da Saúde” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Marciano Vottri, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal a data comemorativa do “**Dia Municipal do Trabalhador da Saúde**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único: A data comemorativa prevista neste artigo não constitui feriado municipal, nem ponto facultativo para os serviços de saúde.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se trabalhadores da saúde todos os profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população, especialmente aqueles vinculados aos serviços públicos e privados de saúde do Município.

Art. 3º - Na data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, ações e atividades alusivas à valorização dos trabalhadores da saúde, tais como:

- I – eventos educativos, culturais e institucionais;
- II – campanhas de conscientização sobre a importância dos serviços de saúde;
- III – homenagens e reconhecimentos aos profissionais da área;
- IV – atividades voltadas à promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores.

Art. 4º - As atividades previstas nesta Lei podem ser realizadas, desde que não acarretem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços de saúde.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às custas do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2026.

Hélio Moraes Rodrigues

Vereador – PSD



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 02/2026

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a data comemorativa do **"Dia Municipal do Trabalhador da Saúde"**, a ser comemorado anualmente em **12 de maio**, data nacionalmente reconhecida e simbolicamente associada à valorização dos profissionais da área da saúde.

Os trabalhadores da saúde exercem papel essencial no funcionamento do sistema de saúde, atuando de forma contínua na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde da população. Trata-se de profissionais que, muitas vezes, desempenham suas funções em condições adversas, com elevado grau de responsabilidade, dedicação e compromisso com a vida humana.

Independentemente da área de atuação — seja na assistência direta ao paciente, no apoio técnico, administrativo ou na gestão dos serviços — esses profissionais contribuem de maneira decisiva para a garantia de um atendimento humanizado, ético e eficiente, fortalecendo as políticas públicas de saúde e assegurando o bem-estar coletivo.

A instituição de uma data comemorativa no âmbito municipal tem caráter simbólico e educativo, objetivando reconhecer publicamente a importância desses trabalhadores, além de promover a conscientização da sociedade acerca da relevância de seu trabalho e da necessidade permanente de valorização da área da saúde.

Ressalta-se que o Projeto de Lei não cria feriado municipal, não implica interrupção dos serviços de saúde e não gera impacto orçamentário significativo, uma vez que eventuais atividades alusivas à data poderão ser realizadas dentro da estrutura administrativa já existente, respeitando-se os limites legais e orçamentários.

Diante do exposto, a proposta revela-se justa, oportuna e de interesse público, motivo pelo qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná em 29 de janeiro de 2026.

Hélio Moraes Rodrigues
Vereador – PSD